



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR GARDEL ROLIM**

INDICAÇÃO Nº

0 4 5 9 / 2 0 2 0

**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE UM
POSTO DA GUARDA MUNICIPAL NA
PRAÇA FILGUEIRAS DE LIMA, EM
FRENTE À UNIDADE DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE PAULO MARCELO,
NA FORMA QUE INDICA.**

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador Gardel Rolim, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II do Regimento Interno do Parlamento, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer que, depois de ouvido o PLENÁRIO, seja aprovada a INDICAÇÃO que dispõe sobre a **A IMPLANTAÇÃO DE UM POSTO DA GUARDA MUNICIPAL NA PRAÇA FILGUEIRAS DE LIMA, EM FRENTE À UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PAULO MARCELO, NA FORMA QUE INDICA.**

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.
EM 26 DE AGOSTO DE 2020.

GARDEL ROLIM
Vereador de Fortaleza

26 AGO. 2020

15440

Kave

Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR GARDEL ROLIM**

INDICAÇÃO N.º

PROJETO DE LEI N.º 0 4 5 9 / 2 0 2 0

**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE UM
POSTO DA GUARDA MUNICIPAL NA
PRAÇA FILGUEIRAS DE LIMA, EM
FRENTE À UNIDADE DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE PAULO MARCELO,
NA FORMA QUE INDICA.**

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º. O poder executivo municipal deverá implantar um posto da Guarda Municipal de Fortaleza na praça Filgueiras de Lima, no bairro Centro.

Parágrafo único. O posto da Guarda Municipal que se refere o caput dessa lei deverá ser implantado em frente a UAPS Paulo Marcelo.

Art. 2º. Esta Lei será dotada com orçamento próprio, sendo suplementada se necessário.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA. EM _____ DE
AGOSTO DE 2020.

GARDEL ROLIM
Vereador de Fortaleza



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR GARDEL ROLIM

JUSTIFICATIVA

Fortaleza tem vivido a problemática da escalada da violência, situação enfrentada por praticamente todas as grandes cidades do Brasil.

A despeito dos esforços do Governo do Estado e Prefeitura de Fortaleza, por meio das forças de segurança e de uma cooperação contra o crime, são recorrentes os delitos em nossos territórios, tornando necessária a ampliação de ações pontuais de reforço da segurança dos cidadãos de nossa cidade.

O aludido equipamento público, localizado no centro de nossa cidade, fica posicionado também em frente a outro importante equipamento, a UAPS Paulo Marcelo, de modo que a instalação de um posto da GMF no local indicado garantiria segurança aos profissionais e usuários daquela unidade.

Pelos motivos acima descritos, pedimos pela aprovação da presente proposta.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA. EM _____ DE
AGOSTO DE 2020.

GARDEL ROLIM
Vereador de Fortaleza